

## ATA N.º 9

Data da reunião ordinária: Velas, 19 abril 2024

#### Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Vereadores: Marco Diocleciano Silva Almada

José Maria Silva Ávila

Rui Miguel Vieira Sequeira

#### Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Teresa Paula Blayer Góis

Cargo: Coordenadora Técnica

#### \*Justificação de Faltas:

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Maria Cristina Matos Nascimento, por se encontrar ausente da Ilha. ------

Sendo esta reunião pública, tendo sido publicitada por edital nº 1592 datado de 15 de Abril do corrente ano, verificou-se não se encontrar público na sala.

#### Abertura da Reunião

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e vinte minutos, dando início ao "PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA", verificando-se as seguintes intervenções: ------

- O Senhor Presidente pediu desculpa pelo atraso no início da reunião, que se deveu ao facto de ter estado presente na cerimónia de lançamento da primeira pedra da empreitada de Ligação Rodoviária entre o Norte e Sul da Ilha de São Jorge (transversal), por via da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, a qual é financiada pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), aproveitando o momento para congratular a referida Secretaria, pelo facto de ser uma obra importante para a Ilha, sobretudo para o Concelho das Velas, obra esta



que é reivindicada há muitos anos devido ao elevado estado de degradação da atual estrada, e com grande impacto no setor agrícola bem como no turismo. Informou que está contemplado segundo afirmações do Senhor Diretor Regional das Obras Publicas aquando da apresentação do projeto, no sequimento do parecer não vinculativo emitido pelo Município, a parte de reabilitação da zona urbana dos muros, construção de passeios e colocação de iluminação pública, que no projeto inicial não estava previsto. -----Deu nota que hoje terá uma reunião com o Núcleo Empresarial de São Jorge e com Colaboradores do Grupo SP Produções, para agendar as datas de início das gravações na Ilha de São Jorge, da telenovela "Senhora do Mar". ------Disse que foi entregue aos Senhores Vereadores, enviado a todos os munícipes, via CTT, e divulgado nas nossas redes sociais e Radio Lumena, o programa das Festas de São Jorge, com o tema "Turismo e as Nossas Belezas Naturais", o qual dignifica as nossas Festas em termos de qualidade para que, de ano para ano, possam engrandecer e dinamizar o Concelho e a Ilha, tendo como princípio dar sempre palco a quem vem de fora, mas também aos da Nossa Terra, por via da nossa cultura, das nossas tradições e costumes, em particular a música e teatro, entre

Findo o período de "Antes da Ordem do Dia", deu-se início ao "PERÍODO DA ORDEM DO DIA".

Δts	ah i	05	dρ	Δhri	dh	2024	
-ALC	ue		ue			ZUZ#	

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída com antecedência pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção Senhor Vereador José Maria Silva Ávila, por não ter estado presente na referida reunião.

#### Gabinete da Presidência:

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, acompanhada dos documentos de Prestação de Contas de 2023 do Município de Velas.



9800 - 539 Velas

-----Procedeu-se à análise dos documentos apresentados que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -------Identificam-se de seguida os factos mais importantes constantes nos documentos de Prestação de Contas no ano de 2023: ------No mapa do balanço, o total ativo cifrou-se em 44.279.497,17€ (quarenta e quatro milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e dezassete cêntimos), o total de património líquido em 42.009.764,31€ (quarenta e dois milhões nove mil setecentos e sessenta e quatro euros e trinta e um cêntimos), e o total do passivo em 2.269.732,86€ (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois euros e oitenta e seis cêntimos). -------No mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a 7.374.136,32€ (sete milhões trezentos e setenta e quatro mil cento e trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos) e o total de gastos a 6.275.037,38€ (seis milhões duzentos e setenta e cinco mil trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos), resultando num resultado líquido do exercício de 1.099.098,94€ (um milhão noventa e nove mil noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos). -------No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 10.316.056,13€ (dez milhões trezentos e dezasseis mil cinquenta e seis euros e treze cêntimos) e o total de recebimentos de 10.225.128,13€ (dez milhões duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e oito euros e treze cêntimos). -------No mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, o total de pagamentos foi de 10.316.056,13 (dez milhões trezentos e dezasseis mil cinquenta e seis euros e treze cêntimos), sendo 10.308.664,47€ (dez milhões trezentos e oito mil seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos de operações orçamentais e 7.391,66€ (sete mil trezentos e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos) de operações de tesouraria, e o total de recebimentos de 10.225.128,13€ (dez milhões duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e oito euros e treze cêntimos), sendo 10.217.992,05€ (dez milhões duzentos e dezassete mil novecentos e noventa e dois euros e cinco cêntimos) de operações orçamentais, e 7.136,08€ (sete mil cento e trinta e seis euros e oito cêntimos) de operações de tesouraria. ------



9800 - 539 Velas

-Os saldos iniciais eram de 3.151.764,34€ (três milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), sendo 3.151.508,76€ (três milhões cento e cinquenta e um mil quinhentos e oito euros e setenta e seis cêntimos) de operações orçamentais, e 255,58€ (duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) de operações de tesouraria, enquanto, que o saldo final foi de 3.060.836,34€ (três milhões sessenta mil oitocentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos). ----------A Câmara deliberou: -----1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, o Relatório de Contas de 2023; ------2. Ao abrigo das disposições estabelecidas no nº 3 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, e para conhecimento do Órgão Executivo com base no parecer do ROC se remete, a minuta da Certificação Legal das Contas e do Parecer Emitido pelo Revisor Oficial de Contas; -----3. Submeter, nos termos previstos na alínea I) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 76° da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, os suprarreferidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal; ----4. Aprovar, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. ----------Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada e José Maria Silva Ávila, e a abstenção do eleito pelo PS, Senhor Rui Miguel Vieira de Sequeira. -------Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para a aprovação da Primeira Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Grandes Opções do Plano 2024, documentos que aqui também se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património. ------



9800 - 539 Velas -----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: ------1. Aprovar a presente proposta de Alteração Orçamental Modificativa nº 1 – Grandes Opções do Plano e nº 1 ao Orçamento; ------2. Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de 3. Aprovar, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. ---------Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada e José Maria Silva Ávila, e a abstenção do eleito pelo PS, Senhor Rui Miguel Vieira de Sequeira. -------Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para aprovação do Relatório de Avaliação Anual do PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Velas. ----------A Câmara deliberou: -----a) Aprovar o Relatório de Avaliação do PPR do Município de Velas, nos termos b) Que o Relatório de Avaliação Anual do PPR do Município de Velas seja divulgado por email a todos os trabalhadores e publicitado na intranet e na página eletrónica do Município de Velas, no prazo máximo de dez dias; -----c) Autorizar a comunicação do Relatório de Avaliação Anual do PPR do Município de Velas aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, no prazo de 10 (dez) dias contados desde a sua aprovação. ----------Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada e José Maria Silva

Ávila, e a abstenção do eleito pelo PS, Senhor Rui Miguel Vieira de Sequeira. ------



9800 - 539 Velas

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para aprovação de minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Velas e a Junta de Freguesia dos Rosais, para cedência da sala 4, piso 1 do Edifício da antiga Escola Primária dos Rosais (Centro), sita no Caminho de Baixo, Freguesia dos ----A Câmara aprovou a presente minuta de protocolo. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. ------Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para a aquisição de seis imóveis no Concelho de Velas, com vista à sua atribuição a famílias identificadas no âmbito da Estratégia Local de Habitação, por via de uma candidatura ao 1º Direito/PRR, que se encontra em análise. -----------A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -------Adquirir à Sra. Maria Adelaide Nunes, cabeça de casal da herança, o imóvel com o Artigo Matricial nº 175 Urbano, com a área total de 3010 m², sito na Estrada Regional – Pedregulho, Freguesia dos Rosais, pelo valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros); à Sra. Teresa Maria Machado, cabeça de casal da herança, o imóvel com o Artigo Matricial nº 335 Urbano, com área total de 2470 m², sito no Lugar do Caminho Velho – Santo António, Freguesia do Norte Grande, pelo valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros); ao Sr. António Prazeres Matias, o imóvel com o Artigo Matricial nº 31 Urbano, com a área total de 176 m<sup>2</sup>, sito na Ladeira, lugar da Beira, Freguesia e Concelho de Velas, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros); ao Sr. Jorge Manuel Medeiros da Silveira, o imóvel com o Artigo matricial nº 105 Urbano, com a área total de 203 m<sup>2</sup>, sito na Canada de Sant'Ana, Lugar da Beira, Freguesia e Concelho de Velas, pelo valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros); à Sra. Ângela Maria da Silveira Pacheco Luz, o imóvel com o Artigo Matricial nº 159 Urbano, com a área total de 969 m², sito na Estrada Regional – Ribeira, Lugar da Beira, Freguesia e Concelho de Velas, pelo valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros), e ao Sr. Ricardo Coutinho Ferreira da Silva, o imóvel com o Artigo Matricial nº 1212 Urbano, com a área total de 1028 m², sito à Ribeira, Lugar da



# Município de Velas Rua de São João 9800 - 539 Velas

Beira, Freguesia e Concelho de Velas, pelo valor de 40.000,00€ (quarenta mil
euros)
-Que se mandate e conceda plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal
das Velas, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, para que, em representação e em
nome da Câmara Municipal, assine as mencionadas escrituras de compra
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI,
para apoiar o Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Jorge, no
âmbito do Seminário das Reservas da Biosfera de Portugal, que se realizará entre
os dias 3 e 5 de Maio, integrado no Festival das Reservas da Biosfera de Portugal,
conforme o solicitado pelo Dr. Paulo Silveira, Diretor do Serviço de Ambiente e
Alterações Climáticas de São Jorge, por email datado de 11 de Abril do corrente
ano
A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar o Serviço de
Ambiente e Alterações Climáticas de São Jorge com:
-Transportes no dia 3 de Maio (das 11h00 às 18h00);
-Transportes no dia 5 de Maio (das 09h00 às 15h00);
-Ornamentação do Auditório, pela Empresa Bruma´s Shop, no valor de 230,00€,
conforme orçamento em anexo, sendo o valor pago diretamente ao fornecedor;
-Jantar no dia 4 de Maio, para 40 pessoas, no Restaurante Açor, no valor total de
1.600,00€ (40,00€ por pessoa), conforme orçamento em anexo, sendo o valor pago
diretamente ao fornecedor
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII,
para aprovação da proposta de versão final da Revisão do Plano Diretor
Municipal de Velas
A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:



# Município de Velas Rua de São João 9800 - 539 Velas

-Aprovar a proposta de versão final da Revisão do Plano Diretor Municipal de Velas
em anexo;
-Determinar o seu envio à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do artigo 93º do Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A de 16 de Agosto (RJIGT/A).
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade
-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII,
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
para <b>apoiar a Sociedade Recreio Terreirense</b> , conforme o solicitado por ofício
datado de 16 de Abril corrente, na realização de obras de conservação e
manutenção do Edifício daquela Sociedade, que de acordo com a estimativa de
custos elaborada pelo Gabinete Técnico do Município, terá o valor de 24.066,61€
A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar no valor máximo de
25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), sendo os materiais adquiridos pelo Município,
bem como com mão de obra dos colaboradores desta Edilidade
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX,
para ratificação do apoio concedido à Escola Básica e Secundária de Velas
para a participação no Concurso Nacional Eco – Cozinheiros, inserido no programa
Eco Escolas
A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº
75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar a presente proposta
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X,
para <b>ratificação da proposta de entrega da Medalha de Prata do Município</b> , no
dia 23 de Abril, Feriado Municipal, às seguintes individualidades:
a) Grupo ND TV, Santa Catarina, Brasil;
b) Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo;
c) Rádio Lumena



Rua de São João 9800 – 539 Velas

----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar a presente proposta. ---------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----Conhecimento: -Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio, no Caminho do Ribeirinho, Beira, Freguesia e Concelho de Velas, apresentada por Mauro Alexandre Nunes da Silveira. -----------A Câmara tomou conhecimento das obras a executar e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento imediato ao requerente, para efeitos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual.---------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -------Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio, na Avenida do Livramento, Freguesia e Concelho de Velas, apresentada por Maria de Fátima Carvalho Moreira. ----------A Câmara tomou conhecimento das obras a executar e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento imediato ao requerente, para efeitos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual.---------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. ------Unidade Orgânica de Finanças e Património: -Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o ano de 2024, no período de 01 de Janeiro a 16 de Abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -------Lista contendo a dívida por entidade credora para 2024, a qual totaliza a

importância de € 79.392,99 (setenta e nove mil trezentos e noventa e dois euros e



#### Município de Velas Rua de São João 9800 - 539 Velas

noventa e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. ------Mapa de Obras em Curso no corrente ano de 2024. ------Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2024, no período de 01 de Janeiro a 16 de Abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. ------Lista contendo a posição atual do orçamento da receita do ano 2024, no período de 01 de Janeiro a 16 de Abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. ------Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 01 a 16 de Abril de 2024, nºs 386 a 472 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 393.265,66 (trezentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----Resumo diário da tesouraria nº 70, de 15 de Abril de 2024, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);------Fundos de Caixa - € 0,00 (zero euros); ------Bancos:-----À Ordem: ------Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos - € 185.056,37 (cento e oitenta e cinco mil cinquenta e seis euros e trinta e sete cêntimos); --------Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola - € 359.182,01 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois euros e um cêntimo); ------Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 1.855.716,30 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e dezasseis euros e trinta

# Município de Velas Rua de São João 9800 - 539 Velas

-Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 896.763,36 (oitocentos
e noventa e seis mil setecentos e sessenta e três euros e trinta e seis cêntimos);
-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do
Heroísmo – € 1.644.049,89 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil quarenta
e nove euros e oitenta e nove cêntimos);
Total de Disponibilidades: € 4.972.719,93 (quatro milhões novecentos e setenta e
dois mil setecentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos);
Operações Orçamentais: € 4.965.366,13 (quatro milhões novecentos e sessenta e
cinco mil trezentos e sessenta e seis euros e treze cêntimos);
Operações Não Orçamentais. € 7.353,80 (sete mil trezentos e cinquenta e três euros
e oitenta cêntimos);
Documentos: € 0,00 (zero euros);
Total de movimentos de tesouraria: € 4.972.719,93 (quatro milhões novecentos e
setenta e dois mil setecentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos)
Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos:
- <b>Ofício</b> , datado de 11 de Março de 2024, do Sr. Sandro José Azevedo Almeida,
sobre o <b>Processo 24/2016</b> – Alçada Poente – Varanda Piso 1. Tem em anexo a
Informação nº 3350, de 11 de Abril do corrente ano, dos serviços da Divisão de
Urbanismo e Serviços Urbanos
A Câmara, após análise dos referidos documentos, deliberou manter a
deliberação tomada em Reunião de Câmara de 11 de Dezembro de 2023, que
aprovou o projeto de alteração de arquitetura, com a ressalva de não permissão de
construção da varanda do piso 1, por ser um perigo para os utilizadores da via
pública, sendo apenas possível a execução de guarda-corpos sem projeção sobre o
passeio
· Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
- <b>Projeto de arquitetura</b> de reconstrução de moradia (Processo n.º 17/2024/7), no
Porto dos Terreiros, Freguesia das Manadas, Concelho de Velas, apresentado por
Maria de Fátima Valadão dos Santos



Rua de São João

9800 - 539 Velas

----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. ----------Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada e José Maria Silva Ávila, e a abstenção do eleito pelo PS, Senhor Rui Miguel Vieira de Segueira. ------Projetos de engenharia das especialidades referentes a licenciamento de obras de construção de Carpintaria (Processo nº 17/2023/21), na Estrada Regional, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Hélder Lino Unipessoal, Lda. ----------A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção. ----------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata

#### **Encerramento**

executoriedade. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

E eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e subscrevi.

#### Câmara Municipal de Velas, 19-04-2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS VIRGILIO DE Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SOUSA DA SILVEIRA

SILVEIRA Date: 2024.05.04 16:44:06 +00:00

O/A Secretariado da Reunião de Câmara

TEREZA PAULA Assinado de forma digital por TEREZA PAULA BLAYER BLAYER GÓIS GÓIS

Dados: 2024.05.06 09:09:41 Z



## Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

#### Documentos de Prestação de Contas 2023

Considerando as competências da Câmara Municipal em matéria de aprovação dos documentos de prestação de contas do Município.

Considerando e entrada em vigor, da Lei n,º 151/2015, de 11 de Setembro, que aprova a Lei de Enquadramento Orçamental e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, sendo a obrigatoriedade, para as Entidades da Administração Local, prorrogada para 1 de janeiro de 2020, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-lei n.º 84.º/2019 de 28 de Junho, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Considerando que o SNC-AP é um normativo constituído por três subsistemas contabilístico distintos — Contabilidade Orçamental; Contabilidade Financeira e Contabilidade de Gestão, o qual para além de pretender resolver a fragmentação e inconsistências entre as administrações públicas, a normalização dos sistemas de informação vem permitir a agregação da informação produzida de modo coerente, a fim de ser possível a construção de indicadores económico-financeiros e orçamentais, indispensáveis à tomada de decisão nos seus diferentes níveis (Local; Regional e Nacional), é neste sentido que a NCP1 — Estrutura e Conteúdo das demonstrações Financeiras vem estabelecer as bases para os documentos de prestação de contas, na preparação de um conjunto completo de demonstrações financeiras, permitindo a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Considerando o artigo 76.º da lei 73/2013 de 3 de setembro, que dita que "Os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus



## Município de Velas Câmara Municipal

órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam."

Considerando que a prestação de contas visa transmitir uma imagem fiel do património, da situação financeira, da execução do orçamento e do resultado económico/patrimonial do Município, bem como prestação de responsabilidades não só na perspetiva contabilística, como também e, sobretudo, na gestão e concretização dos programas estabelecidos e de atividades previamente definidas e aprovadas.

Considerando que os documentos de Prestação de Contas foram elaborados nos termos das alíneas i), do n.º 1 do artigo 33.º e I), do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro e aplicado os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade e segundo a Instrução n.º 1/2019 – PG, de 06 de Março com a Resolução n.º 3/2023, de 12 de janeiro e com a Resolução n.º 1/2023, de 15 de janeiro do Tribunal de Contas.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do disposto, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o Relatório e Contas de 2023;



#### **Câmara Municipal**

- 2. Ao abrigo das disposições estabelecidas no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e para conhecimento do Órgão Executivo com base no parecer do ROC se remete, a minuta da Certificação Legal das Contas. Emitido pelo Revisor Oficial de Contas;
- 3. Submeter, nos termos previstos na alínea I) do nº 2 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os suprarreferidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
- 4. Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 11 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira





MARCO Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO DIOCLECIANO SILVA ALMADA Dados: 2024.04.19 16:02:46 Z

RUI MIGUEL Assinado de forma digital por RUI
VIEIRA DE SEQUEIRA
SEQUEIRA Dados: 2024.04.19
15:57:14 Z

## Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

## Primeira Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Grandes Opções do Plano 2024

- Considerando o artigo 77.º (Integração do saldo de execução orçamental), da Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2024, aprovada pela Lei n.º 82-D/2023, de 29 de dezembro. "Após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho Orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental".
- Considerando o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020, tendo sido revogado pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º Norma Revogatória, o Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- Considerando que o Órgão Executivo, no corrente ano entende não ter necessidade de recorrer á disposição legal aplicável, acima mencionada;
- Considerando a integração do saldo de gerência de execução orçamental referente a 2023, aquando da aprovação da prestação de contas de 2023;
- Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.33 da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, "elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões";



#### **Câmara Municipal**

- Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.25º do mesmo diploma legal, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões";
- Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e da Lei n.º 60-A/2005 de 30 de Dezembro), no seu ponto 8.3.1 Modificações do orçamento, o qual estabelece o ponto, 8.3.1.3 O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento;
- No Ponto 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento, para além das referidas no número anterior:
- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento;
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar...";
- A revisão ao orçamento do POCAL passou a designar-se como Alteração orçamental modificativa, conforme o estabelecido na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP;
- O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, da RFALEI, na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental, (apresentado em mapa anexo).
- Considerando, todos os pressupostos enunciados anteriormente e nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, o aumento global da despesa ou da receita dá sempre lugar a uma revisão orçamental, bem como resulta do dispositivo legal, saldo que transita de um ano para o outro saldo apurado da gerência anterior, só pode ser inscrito no



#### Câmara Municipal

orçamento da receita através de uma revisão orçamental, o qual possui um saldo para a gerência seguinte em operações orçamentais no valor de 3.060.836,34€, (três milhões sessenta mil oitocentos trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), saldo de gerência a transitar do exercício de 2023, para 2024, o qual, resulta essencialmente da boa execução das receitas municipais e da gestão rigorosa e preventiva que vem sendo levada a cabo pelo presente Executivo.

- A presente alteração orçamental modificativa tem como objetivo a incorporação do saldo da gerência de execução orçamental, com a finalidade de ajustar o orçamento à execução de determinados projetos, assim como proceder a reforços e anulações necessários á execução de determinadas despesas necessárias ao Município no desempenho das suas competências.

No Plano Plurianual de Investimentos a inclusão do seguinte Projeto: Aquisição de Uma viatura Ligeira (Escola Segura).

#### - Alteração Orçamental Modificativa n.º 1, a qual tem como objetivo:

- Houve na receita a integração do saldo de gerência anterior, no montante de 3.060.836,34€, (Três milhões sessenta mil oitocentos trinta seis euros e trinta e quatro cêntimos), e uma anulação no valor de 2.342.600,00€ (Dois milhões trezentos quarenta e dois mil e seiscentos euros), referente ao Programa Operacional Po2030.
- Nas Grandes Opções do Plano, a qual visa: no Plano Plurianual Investimentos; a Integração do valor do Financiamento Não Definido em Definido; bem como reforçar alguns projetos, havendo assim um reforço no valor de 2.730.991,34€, (Dois milhões setecentos e trinta mil novecentos noventa e um euros e trinta quatro cêntimos).
- No Orçamento houve um reforço tanto em receita como em despesa no valor de 3.060.836,34€, (três milhões sessenta mil oitocentos trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), sendo em corrente o valor de, 329 845,00€, (Trezentos vinte nove mil oitocentos quarenta e cinco euros), e em capital, no valor de 2.730.991,34€, (Dois milhões setecentos e trinta mil novecentos noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos), essencialmente provenientes de outras receitas Designado por Saldo de Gerência, bem como, na despesa uma anulação no valor de 2.067.314,00€, (Dois



#### **Câmara Municipal**

milhões e sessenta e sete euros e trezentos e catorze euros, referente á despesa a ser comparticipada pelo ao Programa Operacional Po2030.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de Alteração
   Orçamental Modificativa n.º 1 Grandes Opções do Plano e n.º 1 ao Orçamento;
- 2. Remeter a referida Proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3. Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 12 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.04.12 18:31:34 +00:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira







MARCO Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA ALMADA Dados: 2024.04.19 16:03:12 Z

### Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

#### Aprovação do Relatório de Avaliação Anual do PPR do Município de Velas

Considerando que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em vigor no Município de Velas foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal no dia 09 de fevereiro de 2024.

Considerando que a elaboração e aprovação de um novo PPR resultou de nova legislação para combate à corrupção, nomeadamente a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril), que estabeleceu a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) por meio do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Considerando que as normas acima referidas introduziram alterações ao que estava previamente estabelecido, especialmente no RGPC, em relação aos PPR. Além da revisão a cada três anos, é também necessário elaborar um relatório de avaliação anual no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, bem como um relatório de avaliação intercalar em outubro, para detalhar o grau de implementação das medidas de mitigação/controlo nas situações identificadas como de risco elevado ou máximo.

Considerando que em conformidade com o estabelecido na alínea b) do número 4 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi realizada a avaliação anual do PPR em vigor, o qual se anexa.

Considerando o acima exposto, e para efeitos do disposto nos artigos 5.º, 6.º e 11.º, do Anexo (RGPC) ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **proponho:** 

 a) Aprovar o Relatório de Avaliação Anual do PPR do Município de Velas, nos termos apresentados;



#### Câmara Municipal

- b) Que o Relatório de Avaliação Anual do PPR do Município de Velas seja divulgado por e-mail a todos os trabalhadores e publicitado na intranet e na página eletrónica do Município de Velas, no prazo máximo de 10 dias;
- c) Autorizar a comunicação do Relatório de Avaliação Anual do PPR do Município de Velas aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, no prazo de 10 (dez) dias contados desde a sua aprovação.

Paços do Concelho,

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.04.12 18:23:02 +00:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira







Assinado de forma digital por RUI VIEIRA DE SEQUEIRA Dados: 2024.04.19 15:58:12 Z

## Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

#### APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO

A Junta de Freguesia dos Rosais solicitou por email datado de 09 de Abril do corrente ano, a cedência de uma sala nas instalações da antiga Escola Primária dos Rosais (Escola do Centro), para guardarem em devidas condições, as roupas e adereços, que ficam à sua guarda, no âmbito da sua participação em diversas atividades daquela freguesia, nomeadamente Marchas e Bailinhos de Carnaval.

- Considerando o email daquela Junta de Freguesia, datado de 16 de Abril de 2024, no qual comunicam que aceitam os termos constantes na minuta de protocolo que visa a cedência do referido espaço;
- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia do Concelho;
- Considerando que a cedência de um espaço com as condições adequadas para o solicitado permitirá salvaguardar e acondicionar as roupas e os adereços para utilizarem, posteriormente, noutras atividades;
- Considerando que o edifício sito no Caminho de Baixo, Freguesia de Rosais, com a Matriz Predial Urbana da Freguesia de Rosais sob o artigo n.º 458 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 2959/20131203, dispõe de espaço disponível;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- A aprovação da minuta do protocolo anexa à presente proposta, a celebrar com a Junta de Freguesia dos Rosais, para a cedência da sala 4, do piso 1, no Edifício da antiga Escola Primária dos Rosais (Centro), sito no Caminho de Baixo, Freguesia de Rosais.

Paços do Concelho, 16 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara

Assinado de forma JOSÉ MARIA digital por JOSÉ DA SILVA ÁVILA

MARIA DA SILVA Dados: 2024.04.19

15:53:01 Z



MARCO Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIA DIOCLECIANO SILVA ALMADA NO SILVA Dados: 2024.04.19 16:04:15 Z ALMADA

RUI MIGUEL VIEIRA DE SEOUEIRA 15:58:47 Z

Assinado de forma digital por RUI MIGUEL VIEIRA DE **SEQUEIRA** Dados: 2024.04.19

## Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

#### Aquisição de Imóveis

Considerando que o Município de Velas no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) pretende adquirir nesta fase seis imóveis no Concelho de Velas com vista atribuição a famílias identificadas no âmbito da Estratégia Local de Habitação por via de uma candidatura ao 1º Direito/PRR, que se encontra em analise.

Considerando que os imóveis em causa estão distribuídos por três Freguesias, Rosais, Norte Grande no Lugar de Santo António e Velas no Lugar da Beira, as quais passo a descrever:

1 - Imóvel com o artigo predial n.º 175 urbano da Freguesia de Rosais, sito na Estrada Regional - Pedregulho, o qual é constituído por Casa alta telhada e Terreno; 2 - imóvel com o artigo predial n.º 335 urbano da Freguesia do Norte Grande, sito no Caminho Velho, Lugar de Santo António, o qual é constituído por Casa baixa telhada e Terreno; 3 - imóvel com o artigo predial n.º 31 urbano da Freguesia Velas, sito na Ladeira, Lugar da Beira, o qual é constituído por Casa alta telhada e Terreno; 4 - imóvel com o artigo predial n.º 105 urbano da Freguesia Velas, sito na Canada da Sant'Ana, Lugar da Beira, o qual é constituído por Casa alta telhada e Terreno; 5 - imóvel com o artigo predial n.º 159 urbano da Freguesia Velas, sito na Estrada Regional - Ribeira, Lugar da Beira, o qual é constituído por Casa alta telhada e Terreno; 6 - imóvel com o artigo predial n.º 1212 urbano da Freguesia Velas, sito à Ribeira, Lugar da Beira, o qual é constituído por Casa alta telhada e Terreno.

Considerando que é competência da Câmara Municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

#### Proponho:

Que se adquira à Sra. Maria Adelaide Nunes cabeça de casal da herança, o imóvel com o Artigo Matricial n.º 175 Urbano com a área total de 3010 m², sito na Estrada Regional - Pedregulho, Freguesia de Rosais, pelo valor de 60.000,00€ (sessenta mil



#### Câmara Municipal

euros); à Srª. Teresa Maria Machado Cabeça de casal da herança, o imóvel com o Artigo Matricial n.º 335 Urbano com a área total de 2470 m², sito no Lugar do Caminho Velho Santo António, Freguesia do Norte Grande, pelo valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros); ao Sr. António Prazeres Matias, o imóvel com o Artigo Matricial n.º 31 Urbano com a área total de 176 m², sito na Ladeira, Lugar da Beira, Freguesia e Concelho de Velas, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros); ao Sr. Jorge Manuel Medeiros da Silveira, o imóvel com o Artigo Matricial n.º 105 Urbano com a área total de 203 m², sito na Canada da Sant´Ana, Lugar da Beira, Freguesia e Concelho de Velas, pelo valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros); à Srª. Ângela Maria da Silveira Pacheco Luz, o imóvel com o Artigo Matricial n.º 159 Urbano com a área total de 969 m², sito na Estrada Regional - Ribeira, Lugar da Beira, Freguesia e Concelho de Velas, pelo valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros) e ao Sr. Ricardo Coutinho Ferreira da Silva, o imóvel com o Artigo Matricial n.º 1212 Urbano com a área total de 1028 m², sito à Ribeira, Lugar da Beira, Freguesia e Concelho de Velas, pelo valor de 40.000,00€ (oitenta mil euros).

Que se mandate e conceda plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal das Velas, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, em representação e em nome da Câmara Municipal, assine as mencionadas escrituras de compra.

Paços do Concelho,

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.04.16 17:07:00 +00:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

JOSÉ MARIA digital por JOSÉ MARIA DA SILVA DA SILVA ÁVILA ÁVILA 15:53:31 Z

Assinado de forma Dados: 2024.04.19



Assinado de forma **MARCO** DIOCLECIANO DIOCLECIANO SILVA SILVA **ALMADA** 

digital por MARCO ALMADA Dados: 2024.04.19 16:04:56 Z

RUI MIGUEL digital por RUI VIEIRA DE **SEQUEIRA** 

Assinado de forma MIGUEL VIEIRA DE **SEQUEIRA** Dados: 2024.04.19 15:59:19 Z

**Proposta** 

**PEDIDO DE APOIO** 

O Dr. Paulo Silveira, Diretor do Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Jorge solicitou por email datado de 11 de abril do corrente ano, apoio do Município para a realização do Seminário das Reservas da Biosfera de Portugal, que se realizará entre os dias 3 e 5 de Maio, integrado no Festival das Reservas da Biosfera de Portugal, com a cedência de transportes no dia 3 de maio (das 11:00 às 18:00), ornamentação do Auditório Municipal, jantar ou almoço no dia 4 de maio (30 pessoas) e transportes no dia 5 de maio (das 9:00 às 15:00).

- Considerando a realização de uma reunião no passado dia 10 de abril do corrente ano entre o Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Jorge e o Município de Velas;
- Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas que promovem e incentivam a divulgação das potencialidades da Nossa Ilha e em particular, do Nosso Concelho, e em simultâneo contribuindo para a nossa economia local;
- Considerando que o Festival em causa contará com várias exposições, debates e atividades lúdicas, trazendo ao Nosso Concelho oradores de renome e especializados nas temáticas dos painéis apresentados;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### Proponho:

Apoiar o Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Jorge com:

- Transportes no dia 3 de maio (das 11:00 às 18:00);
- Transportes no dia 5 de maio (das 9:00 às 15:00);
- Ornamentação do Auditório Municipal, pela Empresa Bruma's Shop, no valor de 230,00€, conforme orçamento em anexo, sendo o valor pago diretamente ao fornecedor;
- Jantar no dia 4 de maio para 40 pessoas, no Restaurante Açor, no valor total de 1.600,00€ (40,00€ por pessoa), conforme orçamento em anexo, sendo o valor pago diretamente ao fornecedor.

Paços do Concelho, 16 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara



#### **Câmara Municipal**

#### **Proposta**

## PROPOSTA DE VERSÃO FINAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VELAS

O Plano Diretor Municipal (PDM), é um instrumento de referência, de existência obrigatória, tendo como área de intervenção a totalidade do Município, tendo como objetivos a definição estratégica de desenvolvimento e ordenamento do território e da política urbana.

O PDM de Velas estabelece o modelo de organização do território Municipal com base na classificação, solos urbanos e agrícolas, florestais e outros usos. O PDM articula-se com os instrumentos de gestão territorial de âmbito mais alargado, Nacional ou Regional, ou seja, integra as condicionantes de ordenamento que já vinculam o Município, por exemplo as áreas de Reserva Ecológica ou Agrícola, as áreas protegidas ou o ordenamento da área costeira.

O processo de revisão do PDM de Velas iniciou-se por deliberação da Câmara Municipal de 14 de Novembro de 2014.

Em 12 de Fevereiro de 2015 por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional foi constituída a Comissão de Acompanhamento e aprovado o respetivo Regulamento.

Em seguida foram iniciados os estudos prévios para a elaboração da Revisão do PDM de Velas, tendo em 5 de Julho de 2017 sido assinado contrato com a Fundação Gaspar Frutuoso da Universidade dos Açores para a realização dos trabalhos da revisão do PDM de Velas.

Foram efetuadas quatro Reuniões da Comissão de Acompanhamento tendo a última sido realizada em 9 e 10 de Fevereiro de 2023 onde foram aprovados os documentos fundamentais do Plano ficando para a fase de concertação a finalização de alguns pormenores colocados pela Direção



#### Câmara Municipal

Regional da Cooperação com o Poder Local(DRCPL) a Direção Regional do Turismo (DRT) e a Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH), tendo sido emitido o parecer previsto no n.º 4 do 100.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de Agosto (RJIGT/A)

As Reuniões de Concertação com as Entidades da Administração Regional realizaram-se entre 18 de Outubro e 8 de Novembro de 2023 tendo ficado definida a Proposta da Revisão do PDM de Velas.

Em Reunião de Câmara de 27 de Dezembro de 2023, foi deliberada a abertura de um período de discussão pública da Proposta da Revisão do PDM de Velas, em cumprimento com o estabelecido no disposto no artigo 92.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT -A), estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de Agosto e nos termos do disposto nos artigos 89.º e 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio;

O período de discussão pública do PDM de Velas, decorreu entre o dia 26 de Janeiro e o dia 7 de Março de 2024, constituindo uma oportunidade de participação de todos os interessados.

Após a conclusão do prazo, foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta de Revisão do PDM de Velas que incluiu todas as participações (sugestões, observações, reclamações e pedidos de esclarecimento) recebidas no decurso da Discussão Pública, documento que foi aprovado em Reunião de Câmara de 22 de Março de 2024.

Em 25 de Março de 2024 o processo foi remetido à Direção Regional de Cooperação com o Poder Local para emissão do parecer previsto no artigo 103.ºdo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de Agosto (RJIGT/A).

Considerando todo o disposto anteriormente,



#### Proponho:

- Aprovar a proposta de versão final da Revisão do PDM de Velas, em anexo;
- Determinar o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do artigo 93.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de Agosto (RJIGT/A).

Paços do Concelho, 16 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Diocustoria digital por MARCO
DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
ALMADA
Dados: 2024.04.19
16:05:26 Z

RUI
MIGUEL
VIEIRA DE
Assinado de forma digital por
RUI MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2024.04.19 15:59:57 Z

## Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

#### PEDIDO DE APOIO

A Presidente da Direção da Sociedade Recreio Terreirense, Maria José da Rosa Estevão, solicitou por ofício datado de 16 de Abril do corrente ano, apoio financeiro do Município para a realização de obras de conservação e manutenção do Edifício daquela Sociedade, com vista a reunir as condições mínimas para a sua funcionalidade de apoio à Banda Filarmónica, mas também aos seus Sócios por via da parte Iúdica/cultural e recreativa, no valor de 24.066,61€, conforme estimativa de custos elaborada pelo Gabinete Técnico, em anexo.

- Considerando que a requerente é uma Instituição sem fins lucrativos, logo, difícil dispor de meios financeiros para suportar o referido investimento;
- Considerando a importância das Filarmónicas na formação musico-cultural sobretudo de jovens;
- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar esta Instituição pelo papel cultural e recreativo que desempenha junto da População e no Concelho de forma generalizada;
- Considerando a importância em criar condições adequadas aos seus utilizadores, e em simultâneo manter o estado de conservação do Edifício em causa;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

#### Proponho:

- Apoiar no valor máximo de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), sendo os materiais adquiridos pelo Município, bem como, com mão de obra dos colaboradores desta Edilidade.

Paços do Concelho, 16 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.04.16 18:30:34 +00:00

Assinado de JOSÉ MARIA forma digital por JOSÉ MARIA DA DA SILVA SILVA ÁVILA ÁVILA Dados: 2024.04.19 15:54:49 Z



Assinado de forma MARCO digital por MARCO DIOCLECIANO SILVA DIOCLECIANO ALMADA SILVA ALMADA Dados: 2024.04.19 16:06:00 Z

RUI MIGUE digital por RUI VIEIRA DE SEQUEIRA

Assinado de forma MIGUEL VIEIRA DE **SEQUEIRA** Dados: 2024.04.19 16:00:29 Z

## Município de Velas Câmara Municipal

#### **Proposta**

#### Pedido de Apoio

A Escola Básica e Secundária de Velas solicitou por email datado de 01 de Abril do corrente ano, apoio monetário do Município para aquisição dos ingredientes necessários à realização da prova, bem como, para as despesas de alimentação da equipa composta por três alunos do 12.º ano e dois professores, que irão participar no Concurso Nacional Eco - Cozinheiros, inserido no Programa Eco-Escolas, que se realizará na Escola de Hotelaria do Porto, no dia 18 de Abril de 2024.

- Considerando a resposta da EBS de Velas, remetida por email datado de 05 de abril do corrente ano, à solicitação do Município quanto ao valor necessário para assegurar as despesas mencionadas;
- Considerando a importância de apoiarmos estas iniciativas, por forma a promover a sociabilidade, proporcionando momentos lúdicos e culturais aos alunos;
- Considerando a existência de um espírito colaborativo com as diversas Unidades de Ensino, por forma a contribuir para o enriquecimento dos seus intervenientes;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando a parceria entre o Município e a ABAE na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho, sendo a EBS de Velas uma das escolas inscritas no referido programa;

VELAS

Município de Velas

**Câmara Municipal** 

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº

75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a Escola Básica e Secundária de Velas, com o valor de 250,00€ (duzentos e

cinquenta euros), para fazer face às despesas com a aquisição dos ingredientes

necessários à realização da prova, bem como, às despesas de alimentação da equipa,

durante a sua deslocação ao Porto, sendo o valor transferido para o Clube Desportivo

Escolar de Velas.

- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos

termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

redação.

Paços do Concelho, 11 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS VIRGILIO DE SOUSA DA SILVEIRA Date: 2024.04.11 19:54:44 +00:00 Dados: 2024.04.19



MARCO DIOCLECIANO DIOCLECIANO SILVA SILVA ALMADA

Assinado de forma digital por MARCO ALMADA Dados: 2024.04.19 16:06:29 Z

Assinado de forma RUI MIGUEL digital por RUI MIGUEL VIEIRA DE VIEIRA DE **SEQUEIRA** Dados: 2024.04.19 SEQUEIRA 16:00:56 Z

Município de Velas Câmara Municipal

**Proposta** 

Atribuição da Medalha de Prata do Município

- Considerando que habitualmente nas Festas de São Jorge se procede à entrega da Medalha de Prata

do Município a Individualidades/personalidades ou Instituições com elevada importância para o

Concelho;

- Considerando que a Medalha de Prata do Município é entregue como símbolo de homenagem a

Indivíduos/personalidades ou Instituições que pela prática de atos resulte aumento de prestígio para o

Município, ou a melhoria das condições de vida da sua população, nos mais diversos setores de

atividade;

- Considerando que no corrente ano o tema atribuído às Festas de São Jorge e Semana Cultural foi

"Turismo e as nossas belezas naturais";

- Considerando que no âmbito do tema acima referido são várias as Individualidades/Entidades que se

destacam na promoção e divulgação da Nossa Terra, quer a nível nacional como a nível internacional;

- Considerando o enquadramento da atribuição da medalha de prata do Município, na alínea b), do

ponto 2, do artigo 5.º, conjugada com a alínea e), do artigo 7.º, ambos do Regulamento de Atribuição

de Medalha Municipal N.º 423/2019, de 14 de Maio.

Proponho:

- Atribuir, no dia 23 de Abril de 2024, feriado Municipal, em ato solene, a Medalha de Prata do

Município às seguintes Individualidades:

a) Grupo ND TV, Santa Catarina, Brasil

b) Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo

c) Rádio Lumena

- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do

artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 09 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara